



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 482/2003

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR
REMENEJAMENTO DE CRÉDITOS INDICADOS EM
DETALHAMENTO ESPECIFICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 17/06/2003

Sanção: 17/06/2003



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 482/03

Em, 09 de junho de 2003.

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar remanejamento de créditos indicados em detalhamento específico, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Pode o Executivo efetuar suplementação no orçamento programa de 2003, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a custo de redução em crédito de dotação indicada em detalhamento específico, para remanejamento, conforme segue:

I – ANULA

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

08.01.20.1015.602.2028 – Melhoria do sistema Agrop. Apicultura e Rec. Hidr.

3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

II – SUPLEMENTA

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

08.01.04.1013.122.2026 – Manutenção dos Serviços Administrativo da Secretaria

3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé-RO, em 09 de junho de 2.003

APROVADO
EM 09/06/03
Cornelio Duarte de Carvalho
Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé

Pub.
17/06/03

Rua Rondônia, 2185 a – Fone Fax 69 642 2234

SANCIONADO
EM 17/06/2003

Ras
RENT AGOSTINI
Prefeito Municipal